



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONCURSO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA
EDITAL Nº 1/2023

1. PREÂMBULO

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, nos termos da Resolução nº 9/2022, que instituiu o Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda, a abertura de concurso com o fim de escolha da poesia.

O Concurso será destinado aos estudantes do Município de Aracaju, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Fundamental, vinculados à Rede Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Aracaju, por intermédio da Comissão Julgadora, nomeado por Ato do Presidente e publicada no Diário da Câmara do Município de Aracaju, torna público aos interessados, que realizará licitação de modalidade CONCURSO nº 1/2023, cujo objeto é a escolha de poesia conforme especificações descritas neste Edital e nos Anexos I, II e III.

Esta licitação pública, doravante denominada simplesmente Concurso, é regulamentada pela Lei nº 8.666/93, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no seu artigo 22, e em conformidade com a Resolução nº 9/2022, sendo suas condições complementares definidas neste Edital e Regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso, os estudantes do Município de Aracaju, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Fundamental, vinculadas à rede Pública Municipal, que realizem a inscrição sob o prazo e normas fixados neste Edital.

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 3512-2530



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

2.2. Serão considerados inscritos todos os alunos cujos trabalhos atendam às condições formais e materiais declarados nesta publicação.

3. DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA

3.1. Entrega das poesias para Comissão Julgadora.

3.1.1. Os e-mails relativos às poesias serão recebidos pela Câmara Municipal de Aracaju no período de 11 de outubro até as 23h59 do dia 25 de outubro do corrente ano. Deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico servicosocial@aracaju.se.leg.br

3.1.2. As poesias encaminhadas, via envelope, à Secretaria das respectivas escolas onde os alunos estão matriculados, em seu horário de funcionamento, serão recebidas pelo setor de Promoção Social da Instituição Organizadora no período de 11 de outubro até as 17h do dia 25 de outubro do corrente ano, em horário de expediente.

3.2. Este Edital estabelece as normas e procedimentos que irão reger o Concurso.

3.3. A escolha das poesias vencedoras ficará a cargo da Comissão Julgadora, que irá apontar os vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares.

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. O Concurso de Poesia Governador Marcelo Déda será promovido, anualmente, pela Câmara Municipal de Aracaju.

Art.2º. O Concurso de Poesia Governador Marcelo Déda tem como objetivo incentivaxr a criatividade literária, o hábito de leitura e escrita, promover novos talentos literários, valorizar a arte poética, proporcionar um espaço de expressão poética, além



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

de incentivar e desenvolver as competências de reflexão e de expressão por meio da palavra.

Art. 3º. Cada edição poderá também propiciar, a critério da Comissão Organizadora, a inclusão de outra categoria, direcionada a setores específicos da sociedade, o que deverá ser expresso no Edital de Divulgação.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Aracaju dispõe o Setor de Promoção Social, localizado na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-010 – Fone (79) 3512 2530, em dia e horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h e 15h as 17h, para quaisquer situações, inclusive as omissas que se fizerem necessárias.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente. Inscrições e Poesias serão admitidas via internet pelo e-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br, bem como via envelope que deverão ser entregues à Secretaria das respectivas escolas onde os alunos estão matriculados, os quais serão encaminhados ao setor de Promoção Social da Câmara Municipal de Aracaju.

4.2. Para realizar a inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.2.2. Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso) do concorrente;

4.2.3. Cópia do Cartão do CPF (frente e verso) do concorrente, necessário apenas quando não constar o número na Carteira de Identidade;

4.2.4. Comprovação do autor que é estudante da Rede Municipal de ensino de Aracaju.

4.3. Os documentos mencionados nos subitens do item 4.2 e as poesias encaminhadas por via envelope deverão ser entregues na Secretaria das respectivas escolas, onde os alunos estão matriculados, em dia e horário de expediente.

4.4. As escolas serão responsáveis pelo envio das inscrições à Câmara Municipal de Aracaju, via endereço eletrônico citado, bem como as encaminhadas por envelope. A inscrição só será validada mediante confirmação por e-mail, emitido pela instituição organizadora.

4.5. A documentação a ser enviada pelo endereço eletrônico, citado no item 4.2, deverá ser digitalizada, devendo constar assinatura da coordenação da escola, que consistirá em um atesto com o original.

4.6 Ao enviar a inscrição para o certame especificado neste edital, o autor vincula-se às normas estabelecidas para este Concurso, cedendo, tanto em caso de vitória, quanto de classificação, a propriedade intelectual da obra e quaisquer direitos sobre ela, por prazo indeterminado à Câmara Municipal de Aracaju, que se reserva no direito de exibir, publicar, gravar, reproduzir e divulgar, sem qualquer tipo de ônus para a instituição.

4.7 A inscrição deve ser feita apenas no nome de um autor. Cada autor poderá concorrer apenas com um trabalho. Nos casos de envio por e-mail, ressalta-se que em



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

cada e-mail deverá constar apenas o nome de um concorrente. O formulário de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico www.aracaju.se.leg.br em: **links e úteis** e, especificamente, no link www.aracaju.se.leg.br/institucional/concursos/concurso-de-poesia/edicao-2023/inscricoes.

4.8. Dos impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição.

4.8.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou particular), e de pessoas que tenham parentesco em algum grau com os membros da Comissão de Organização e Julgamento do Concurso e funcionários ou prestadores de serviços da instituição.

4.8.2. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.5 implicará imediato indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único: Os candidatos menores de dezoito anos deverão, no ato da inscrição, entregar autorização por escrito, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. Cada participante deverá apresentar somente uma poesia, em língua portuguesa, devidamente digitada, ou escrita a punho de forma legível.

5.2. As Poesias com temas livres deverão ser inéditas, ou seja, que não tenham sido ainda publicadas, sobre qualquer forma, independentemente de sua finalidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

5.3. Serão desclassificadas as poesias que não atenderem às recomendações previstas neste regulamento, como aquelas entregues fora do prazo estipulado no Edital de Divulgação.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, JULGAMENTO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO**

6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1. O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju nomeará por meio de Ato Administrativo da Mesa Diretora, Comissão responsável pelo julgamento das Poesias regularmente inscritas.

6.2. A Comissão Julgadora será constituída por sete membros, sendo quatro vereadores e três servidores.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento do mérito das poesias apresentadas, deverão ser analisados os critérios a seguir relacionados, atribuindo-lhes a pontuação correspondente:

- 1 - CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE - PONTUAÇÃO QUATRO;
- 2 - FIGURAS DE LINGUAGEM E RITMO - PONTUAÇÃO QUATRO;
- 3 - CORREÇÃO LINGUÍSTICA - PONTUAÇÃO DOIS.

7.2. A Comissão Julgadora terá plena autonomia para julgar e indicar os trabalhos vencedores.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.3. Cabe à Comissão Julgadora decidir os casos omissos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

8.1.1. Obter a maior nota no critério criatividade e originalidade

8.1.2. Obter maior nota no critério figuras de linguagem e ritmo

8.1.3. Obter maior nota no critério correção linguística

8.1.4. Persistindo o empate, será considerado o candidato que estiver matriculado na menor série do ensino fundamental.

8.1.5. Ainda em caso de empate de produções, após serem submetidas aos critérios de desempate, cabe a Comissão Julgadora, com base no exposto do capítulo III, item 7.1, reavaliar as poesias.

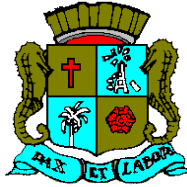
9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Para a avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora não terá acesso às informações sobre o autor da Poesia, sendo a sua identificação determinada por uma numeração, mas que a associação ao autor da poesia será apenas de conhecimento do setor de Promoção Social, setor designado para coordenar o evento conforme exposto no Ato nº 4/2023 e 12/2023.

9.2. A escolha das poesias vencedoras ficará a cargo da Comissão Julgadora, que irá apontar os vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares.

9.3. A Comissão avaliará e classificará os trabalhos inscritos, proclamará os vencedores, desclassificará as propostas que não se enquadrem no regulamento do Concurso e resolverá os casos omissos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

10.1. Considerar-se-ão vencedores aqueles participantes que atingirem o maior número de pontos, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

**CAPÍTULO IV
DO RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art.5º Os resultados serão divulgados por meio do site www.aracaju.se.leg.br, e/ou nos meios de comunicação, em geral, no mês novembro do corrente ano.

Art. 6º A premiação dos três primeiros classificados acontecerá de acordo com o Edital de Divulgação.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A título de premiação, aos vencedores do Concurso serão concedidos os seguintes prêmios:

1º Colocado – um Notebook

2º Colocado – um Tablet

3º Colocado – um Tablet

Parágrafo Único. Será entregue aos concorrentes que não forem classificados para premiação, citada no item 10.1, certificados de participação.

CAPÍTULO V

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

,12.1. Os trabalhos inscritos no Concurso e classificados. terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Câmara Municipal de Aracaju.

12.2. Nenhum dos trabalhos enviados para o Concurso será devolvido.

12.3. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes na página da Câmara Municipal de Aracaju- www.aracaju.se.leg.br e junto ao setor de Promoção Social da instituição organizadora.

12.4. A participação neste Concurso implica autorização dos autores para exposições e publicações das poesias, sem ônus para nenhuma das partes.

12.5. Aviso de Edital, contendo o extrato deste Edital, será publicado no Diário Oficial e a sua divulgação dar-se-á por via do site da Câmara Municipal de Aracaju e outras instâncias legítimas para o acesso informativo.

12.6. A cópia integral deste Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.aracaju.se.leg.br. Os interessados poderão tirar dúvidas através do telefone 79-3512-2530 Opção 5 (setor de Promoção Social)

12.7. A inscrição no Concurso implica anuência com as normas deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora.

Aracaju, 21 de agosto de 2023



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA

Inscrição nº _____

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Tel.residencial: _____ Tel.comercial: _____

Celular: _____

Escola: _____

Grau _____ de

Escolaridade: _____ série _____

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas contidas no Edital e regulamento do Concurso de Poesia da Câmara Municipal de Aracaju. Declaro que não possuo parentesco, em nenhum grau, com nenhum dos membros da Comissão Julgadora, com nenhum Vereador, nem com pessoa a eles diretamente ligadas.

_____, _____ de _____ de 2023

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 -
Fone (79) 3512-2530 Opção 5 (setor Promoção Social). E-mail:

servicosocial@aracaju.se.leg.br

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 3512-2530



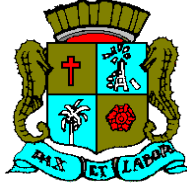
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
CONCURSO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA

Declaro para os devidos fins que _____, portador da R.G.
_____ filho (a) de _____ e
_____ é aluno da Unidade de Ensino
_____, está cursando _____ ano

Aracaju/SE, de de 2023

Responsável pela Instituição de Ensino



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
CONCURSO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA**

Eu _____ R.G. _____ responsável por
_____ R.G. _____, matriculado na
unidade de ensino _____ no ____ano, ciente das
normas expressas no Edital, autorizo a sua participação no Concurso de Poesia
Governador Marcelo Déda, que é promovido pela Câmara Municipal de Aracaju.

Aracaju/SE, de de 2023

Pais ou responsável pelo aluno